



Estado de Goiás

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**

*Adm.: 2001/2004*

Lei nº 045/2001.

“Atribui nome da Avenida ao saudoso Ver. Diones dos Santos Araújo, e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a atribuir nome da Av. Diones dos Santos Araújo, a pista GO 110, da rua Raul Gomes de Brito até o limite do perímetro urbano nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de junho de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

*Hélio Régis Valente*

Hélio Régis Valente

PREFEITO MUNICIPAL